

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 06

Processo nº 0509/2026
Pregão Eletrônico nº 009/2026

1. DOS ESCLARECIMENTOS. (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)

VIGSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE VALORES LTDA., vem tempestivamente e respeitosamente solicitar o seguinte esclarecimento:

1. Na resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03, item 6, não está explícito se o posto poderá se beneficiar do Artigo 71, se será necessário que seja coberto por almocista ou jantista, se poderá ser coberto em sistema de rodízio entre os postos ou, conforme o Anexo I-B, se os folguistas citados poderão cobrir os intervalos?
2. Na resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03, item 16, não está claro como isso acontecerá. Poderiam ser mais específicos? Entendemos que a repactuação deve ocorrer em relação à mão de obra assim que um novo acordo ou convenção coletiva for emitido e após 12 meses, pelo IPCA, o reajuste deverá ser aplicado aos insumos.
3. No item 4 - Quantidades, 24 horas de monitoramento, para garantia da isonomia entre os licitantes, deveremos levar em conta Vigilante Operador de Monitoramento Eletrônico ou Vigilante Monitor de Segurança. Está informação é muito importante pois a distinção afetará o custo;
4. No Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO À VISTORIA, por favor, explique o motivo de indicar um Responsável Técnico registrado no CREA, CAU, CRC, CRM, OAB, CRBio, considerando que a instalação e o fornecimento de equipamentos eletrônicos não está incluída no escopo?
5. Ainda com relação ao pregão acima mencionado, poderia disponibilizar a planilha de custos no formato Excel?

Resposta:

Em resposta ao pedido de esclarecimento nº 06 do **Pregão Eletrônico nº 009/2026**, temos a comunicar que consultamos a Gerência de Apoio Administrativo desta Autarquia e informamos o que segue:

1) A organização das escalas de trabalho, incluindo a forma de concessão do intervalo intrajornada previsto no artigo 71 da CLT, é de **responsabilidade exclusiva da empresa contratada**. Todavia, nos termos do Termo de Referência, deverá ser garantida a continuidade da prestação dos serviços, **não sendo admitida a descontinuidade ou ausência de vigilância nos postos contratados**. Assim, a forma de cobertura dos intervalos (almocista, jantista, rodízio entre vigilantes ou outra solução operacional) poderá ser definida pela contratada, desde que assegurada a permanência do posto em funcionamento durante todo o período contratado.

2) A repactuação contratual poderá ocorrer quando houver alteração dos custos da mão de obra decorrentes de acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria profissional, nos termos da legislação aplicável aos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra e **conforme previsto no**

edital, Termo de Referência e minuta contratual. O reajuste dos demais custos contratuais poderá ocorrer após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, **conforme índice e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na minuta contratual.** A aplicação de repactuação ou reajuste observará integralmente as condições previstas no edital e na legislação pertinente.

3) Para fins de elaboração da proposta, o licitante deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência e do edital, **especialmente quanto à natureza dos serviços contratados.** A composição dos custos e o enquadramento da categoria profissional deverão observar a convenção coletiva aplicável à atividade de vigilância privada, **cabendo à empresa licitante** a correta formação de sua proposta.

4) Não obrigatório, conforme **ANEXO VIII** do Edital: "Nome (nome completo), (qualificar e indicar CREA, CAU, CRC, CRM, OAB, CRBio etc, **SE FOR O CASO**)"

5) A planilha de custos disponibilizada para fins de elaboração da proposta é aquela constante nos anexos do edital, integrante do instrumento convocatório. Compete às licitantes elaborar suas próprias planilhas de custos para formação da proposta, observando os parâmetros e informações estabelecidos no edital e seus anexos.

São Carlos, 13 de março de 2026

Diego Sanchez Mastrantonio
Pregoeiro
Portaria 001/2026